

ANEXO 03
LISTA DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS:

- Declaração de matrícula
- Atestado de saúde emitido por médico(a)
- 1.2 Documentos de identificação do estudante:
 - RG ou documento oficial com foto.
 - CPF
- 1.3 Documentação civil:
 - Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis ou do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
 - Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais);
 - Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez.
 - Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)
 - CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos com idade superior a 21 anos.
- 1.4 Comprovante de residência
 - Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante.
- 1.5 Documentação de comprovação de renda:

ATENÇÃO:

Apresentar os comprovantes de renda de TODOS os familiares que residem em sua casa.

Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR. CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

A seguir, exemplificamos as situações de emprego e os documentos necessários:

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Último contracheque da remuneração.

Somente serão aceitos contracheques atualizados. (no máximo dos três últimos meses).

Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco).
- Declaração de autônomo de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme o modelo do ANEXO 09 deste Edital.
- Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

No caso de trabalhadores rurais, poderá ser apresentada:

- Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco).
- () Declaração contábil de retirada de *pró labore* atualizada.

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:

- () Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido no site da Previdência Social, no endereço virtual: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> ou outro documento que comprove o valor recebido.

Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas - ou que não trabalham fora -, deverão apresentar):

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco); ou
- () Rescisão do último contrato de trabalho; ou
- () Recibo do seguro-desemprego.

Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:

- () Recibo de aluguel do último mês.
- () Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:

- () Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- () Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

1.6 Declaração de Imposto de Renda

- () Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal
- () Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda devem apresentar declaração conforme modelo no ANEXO 10.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):

Imóvel:

- () Fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel.
- () Recibo de pagamento de condomínio.

No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins, deverá apresentar:

- () Declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

2.2 Comprovante de participação em programa social:

() Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc.);

ATENÇÃO:

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão, não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação. Caso o solicitante ou seus familiares não possuam algum documento exigido, deve ser entregue uma autodeclaração assinada, de próprio punho, explicando a situação.

Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis ou quando for o caso no Núcleo de Atendimento ao Estudante e ao Professor (NAEP) do Campus ou pelo telefone: (41) 3595-7688.

EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO SOCIOFAMILIAR

18. Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 03.

PREENCHA TODOS OS DADOS

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Rendimento Bruto
João da Silva Junior	Estudante	18	Solteiro	Estudante Estagiário	R\$ 500,00
Maria Aparecida da Silva	Mãe	38	Casada	Desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	Pai	40	Casado	Contador	R\$ 2.000,00
Claudia da Silva	Irmã	08	Solteira	Estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	Avó	60	Viúva	Aposentada	R\$ 678,00

Diante do exemplo apresentado e tendo em vista os documentos solicitados no Anexo 03 deste Edital, quais documentos devem ser encaminhados à DAES?

1. Cópia do RG e CPF do estudante;
2. Cópia do RG do pai, da mãe, e da avó;
3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);
4. Cópia da certidão de casamento dos pais;
5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã;
6. Cópia do holerite do pai atualizado;
7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai;
8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado;
9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais), caso ela não tenha carteira fazer uma declaração de próprio punho informando essa situação;
10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe; se a mãe não declarar imposto de renda, enviar declaração a próprio punho, conforme ANEXO 10 (todos os integrantes com idade superior a 21 anos que forem isentos devem entregar essa declaração);
11. Comprovante de aposentadoria da avó.